



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

É também necessário obter informações detalhadas e atualizadas sobre as empresas outorgadas e seus controladores. A atual base de dados disponível se encontra desatualizada, de modo que as informações nela constantes não permitem a avaliação segura das matérias apreciadas pelo Congresso Nacional.

Por todo o exposto, torna-se imprescindível a obtenção de mais informações do MCTIC.

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do novo requerimento de informações a seguir, e pelo sobrestamento da tramitação do Ofício “S” nº 43, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.

REQUERIMENTO Nº 803, DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 43, de 2014, relativo à transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itabuna, Estado da Bahia:

I - cópia do processo relativo à renovação da outorga concedida à TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Angelo Coronel

Município de Itabuna, Estado da Bahia, a partir do ano de 2001;

II - cópia do ato do Poder Executivo que teria renovado a outorga concedida à TELEVISÃO SANTA CRUZ LTDA. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Itabuna, Estado da Bahia, a partir do ano de 2001;

III - cópia da mensagem presidencial que teria submetido a renovação citada no item anterior ao Congresso Nacional;

IV - cópia de todos demais documentos, atos e processos relativos à outorga desde o ano de 2001 até a presente data;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão,

, Presidente

Sen. Vanderlan Cardoso

, Relator

Sen. Angelo Coronel



SF/19207.22120-72

Página: 4/4 14/05/2019 16:24:45

237cb7680baa43ab7afc999f5ea315c379083139

